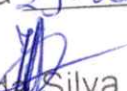


PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 84.139.633/0001-75

LEI Nº 420, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Publicado no Mural da
Prefeitura Municipal de
Eldorado do Carajás
no dia 29/05/18


Jordão da Silva Almeida
Secretário de Administração
Portaria Nº 02/2017

**“CRIA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INFANTIL NO MUNICÍPIO DE ELDORADO
DO CARAJÁS/PA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS..”**

O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS,
ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica
do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Eldorado do Carajás aprovou e
ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criada uma Unidade de Ensino denominada Escola Municipal de Ensino
Infantil “DONA GERALDA” (antiga DANIELE SOLIDADE DIAS), situada na Avenida
São Geraldo, s/n, bairro Centro, núcleo Urbano do Km 100, Município de Eldorado
do Carajás/PA.

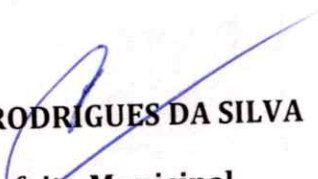
Art. 2º - A escola se destina a oferecer ensino de Educação Infantil, visando o
atendimento a alunos da localidade e arredores.

Art.3º -A unidade escolar será responsável por todos os atos referentes aos alunos e
funcionários, assim como todos os documentos que deverão ser assinados e
expedidos pela própria escola.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as
disposições em contrário.

Eldorado do Carajás/PA, 29 de maio de 2018.

PROTOCOLO	
“Poder Legislativo”	
Câmara Municipal de Eldorado do Carajás - PA	
Nº do Protocolo	<u>069/2018</u>
Data	<u>05/06/18</u>
Horas	<u>10:20</u>
<u>Salvador Sousa</u>	
Protocolista	


CÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal